



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.259, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTÓCOLO
Publicado no período de 19-10-2018
de 2018, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Camila Regina V. Paes
Funcionário - Matr. 01-3192-0

Declara de Utilidade Pública a Associação do
Apostolado da Divina Misericórdia

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, pela presente Lei, Declarada de Utilidade Pública a Associação do Apostolado da Divina Misericórdia, com sede na Rua Antônio Pedreira, nº 7, Bairro Bela Vista – CEP: 45.023-450.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 19 de outubro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

